

TERCEIRA ADEQUAÇÃO DO EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA – 2020

A Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial – ABORL-CCF publica a Terceira Adequação ao Edital do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Otorrinolaringologia – ano 2020, para determinar que os itens 6.4, 6.9.2, 6.12.4 e 6.12.5, publicados na segunda adequação do Edital, passam a ter a seguinte redação.

6.4. O gabarito preliminar da avaliação teórico-prática será divulgado na seção do Título de Especialista no *site* da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (www.aborlccf.org.br), no dia 27 de novembro de 2020.

6.9.2 A ABORL-CCF e a eduCat não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos do (a) participante: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do (a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet indicados no item 6.9.1. para e durante a realização do Exame.

6.12.4. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 1 (um) minuto corrido.

6.12.5. À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Em caso de três desconexões durante a realização da prova, ainda que em lapso inferior a 1 (um) minuto, o candidato terá sua prova finalizada.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital, a que este se refere.

São Paulo, 27 de agosto de 2020.

Dr Geraldo Druck Sant’Anna
Presidente ABORL-CCF

Dr. Rodolfo Alexander Scalia
Presidente do Comitê de Título de Especialista da ABORL-CCF